



Edital FACOM / PPGCC nº006/2011

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2012/1 para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

O extrato do edital foi publicado no dia 4 de novembro de 2011 na seção 3, página 87 e 88 do Diário Oficial da União e nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2011 na página A9 do jornal “Correio de Uberlândia”, sediado na cidade de Uberlândia-MG

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC), da Faculdade de Computação (FACOM), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o processo de seleção para alunos regulares e alunos especiais, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico, para ingresso no 1º semestre de 2012.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 12/2008 19/2009, 02/2011 do conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP) da UFU, pela portaria R134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU.
- 1.2. Serão nomeadas pela FACOM comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e de Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, campus Santa Mônica.
- 1.4. No ato da inscrição, o PPGCC disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo;
 - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGCC.
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 14h às 17h no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC)
Campus Santa Mônica – Bloco 1B – Sala 1B119
Av. João Naves de Ávila 2121
CEP 38.400-902 Uberlândia- Minas Gerais – Brasil
Telefone: (34)3239-4470
Sítio do Programa: www.facom.ufu.br/posgrad
e-mail: cpgfacom@ufu.br
- 1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGCC.

2. NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. *O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2012, é:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Modalidade	Número de vagas
Curso de Mestrado Acadêmico	20
Aluno Especial	20

2.2. As vagas disponíveis serão distribuídas pelas seguintes linhas de Pesquisa do PPGCC:

- 2.2.1. Banco de Dados (incluindo Processamento Digital de Imagens);
- 2.2.2. Engenharia de Software;
- 2.2.3. Inteligência Artificial;
- 2.2.4. Redes de Computadores.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), na área de Ciência da Computação e áreas afins conforme definição dada pelos órgãos de fomento à pesquisa. As vagas disponíveis são para a área de concentração, sub áreas e para as linhas de pesquisa do PPGCC;

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo esta deferir ou indeferir a inscrição, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato ao PPGCC compõe-se de duas etapas:

4.1.1. a primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.8.;

4.1.2. a segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

4.2. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação
(PPGCC) - Seleção 2012/1
Mestrado em Ciência da Computação
Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Campus Santa Mônica,
Bloco 1B, sala 1B119
38.400-902 Uberlândia MG

4.3. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



- 4.4. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas, o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição
- 4.4.1.** Neste caso recomenda-se utilização de um dos serviços: CORREIO (SEDEX), TAM (TAMCARGO), GOL (GOLLOG), FEDEX (FEDEX EXPRESS), DHL (DHL EXPRESS).
- 4.4.2.** O envelope com a inscrição deverá ser entregue ao PPGCC no máximo em 72 (setenta e duas) horas após o encerramento das inscrições.
- 4.4.3.** O PPGCC não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.4.4.** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressa é inteiramente do candidato.
- 4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-simile (fax) ou correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa
- 4.6. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se à seleção
- 4.7. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	21 a 30/11/2011	Conforme item 1.5.	Conforme item 1.5.
Resultado da análise da documentação	09/12/2011	18h00min	Conforme item 1.5.

4.8. Documentação exigida, envelope lacrado contendo:

- 4.8.1.** Formulário de inscrição preenchido. O formulário está disponível na Secretaria do Programa e no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação <http://www.facom.ufu.br/posgrad> (em *Download de Documentos*);
- 4.8.2.** *Curriculum Vitae* atualizado, gerado na plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), acompanhado de documentação comprobatória;
- 4.8.3.** Ao candidato estrangeiro exigir-se-á comprovante de proficiência em Português;
- 4.8.4.** Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- 4.8.5.** Os candidatos, estrangeiros ou não, detentores de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeira devem apresentar, além dos documentos acima mencionados, o diploma reconhecido no Brasil;
- 4.8.6.** Excepciona-se a apresentação dos documentos na forma contida no item 4.8.4., se houver convênio cultural ou educacional assinado entre o país de origem do curso e o Brasil, tratando da dispensa daquelas formalidades por alunos de ambos os países envolvidos no convênio
- 4.8.7.** Caso tenha sido aluno bolsista de Iniciação Científica, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória emitida pela Instituição de Ensino Superior atendida pelo candidato;



- 4.8.8.** Duas cartas de recomendação preenchidas por professores universitários ou profissionais com o título de Doutor ou Mestre opinando sobre a aptidão do candidato para estudos avançados, conforme modelo disponível no *site* do PPGCC <http://www.facom.ufu.br/posgrad>. As **cartas de recomendação** deverão ser entregues pelo candidato devidamente **lacradas**;
- 4.8.9.** Carta de motivação onde, obrigatoriamente, deverão constar:
- 4.8.9.1.** Apreciação pessoal, em poucas palavras, sobre a evolução de suas atividades acadêmicas e profissionais, não repetindo simplesmente informações constantes do seu *Curriculum Vitae*;
- 4.8.9.2.** Descrição sucinta das razões para fazer o mestrado, o que espera do curso e apreciação das influências do mesmo sobre suas atividades profissionais futuras;
- 4.8.9.3.** Especificação clara e objetiva das linhas de pesquisa de interesse, dentre as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação.
- 4.8.10.** Comprovante do exame POSCOMP¹ em 2010 ou 2011. Permite-se a inscrição de candidatos não portadores deste comprovante. O exame POSCOMP será levado em consideração como critério classificatório dos candidatos e não eliminatório;
- 4.8.11.** Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 60,00 (sessenta reais) junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU – Guia de Recolhimento da União para pagamento poderá ser obtida no *site* https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os campos da guia deverão ser preenchidos com as seguintes informações: UG: 154043, Gestão – 15260, Recolhimento: 28832-2, N.º de Referência: 2080, Competência 11/2011, Vencimento: especificar a data do pagamento. Após o preenchimento selecione a opção para emissão da guia (opção “emitir GRU simples”);
- 4.8.12.** Cópia simples e legível de:
- 4.8.12.1.** Cédula de Identidade (RG);
- 4.8.12.2.** Certificado de reservista, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, ou documentação exigida pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro;
- 4.8.12.3.** Título eleitoral com o comprovante da última votação;
- 4.8.12.4.** Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação em Ciência da Computação ou em áreas afins, conforme definição dada pelos órgãos de fomento à pesquisa. Poderão se inscrever também candidatos que apresentem atestado ou declaração de conclusão de curso superior, desde que esta tenha se dado, ou se dê, até o dia anterior à data designada para matrícula no Programa. Assim sendo, caso seja

¹ Exame em âmbito nacional aplicado em todas as regiões do País que testa conhecimentos na área de Computação. Maiores informações em <http://www.sbc.org.br>



selecionado, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso. Excepcionalmente, quando bem justificado, o Colegiado poderá aceitar candidatos com Diploma de Graduação em outras áreas;

- 4.8.12.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação completo;
- 4.8.12.6. O candidato poderá inscrever-se em **até duas** Linhas de Pesquisa, desde que indique no formulário de inscrição a ordem da sua prioridade.
- 4.8.12.7. **Caso o candidato tenha se inscrito em duas linhas de pesquisa** o mesmo deverá apresentar no ato da inscrição **duas** cópias dos seguintes documentos: Histórico Escolar do Curso de Graduação, *Curriculum Vitae*, Carta de Motivação e Cédula de Identidade (RG).

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Aceita sua inscrição, o candidato deverá submeter-se ao processo de seleção que consistirá de duas etapas eliminatórias:

5.1.1. Primeira etapa

- 5.1.1.1. Avaliação do Histórico Escolar;
- 5.1.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 5.1.1.3. Avaliação das cartas de recomendação;

5.1.2. Segunda etapa

- 5.1.2.1. Resultado obtido no exame POSCOMP;
- 5.1.2.2. Arguição oral realizada perante uma banca de professores do PPGCC ligados à(s) linha(s) de pesquisa indicadas(s) pelo candidato no ato da inscrição.

5.2. Primeira Etapa Avaliação do Histórico Escolar da Graduação, Curriculum Vitae e Cartas de recomendação - ELIMINATÓRIA;

5.2.1. Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação serão considerados os seguintes critérios:

- 5.2.1.1. Desempenho acadêmico do candidato em sua instituição de origem considerando as notas nas disciplinas do curso de graduação;
- 5.2.1.2. Afinidade do curso de graduação do candidato com o bacharelado em Ciência da Computação, conforme os seguintes fatores multiplicativos: Ciência da Computação (1,0); Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação (0,9); Ciências Exatas e Engenharias (0,5); Humanas e Biológicas (0,3); Tecnólogos/Licenciatura da área de Informática (0,6); Tecnólogos em outras áreas (0,2);
- 5.2.1.3. Notas das disciplinas do curso de graduação relacionadas à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.



5.2.1.4. A cada um dos critérios especificados a banca atribuirá uma nota variando de 0 a 10. A nota do histórico escolar (HE) é calculada pela fórmula descrita a seguir:

$$HE = (PA + 3xPB + 3xPC)/7,$$

onde:

PA – pontuação obtida no item 5.2.1.1.;

PB – pontuação obtida no item 5.2.1.2.;

PC – pontuação obtida no item 5.2.1.3.;

5.2.1.5. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes critérios:

5.2.1.5.1. Produção científica;

5.2.1.5.2. Atividades de pesquisa como aluno de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Industrial, com ou sem bolsa;

5.2.1.5.3. Conhecimentos de língua inglesa;

5.2.1.5.4. Experiência em ensino superior;

5.2.1.5.5. Créditos já obtidos em programas de pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES não utilizados na integralização de cursos anteriores e que **terão possibilidade de ser posteriormente analisados pelo Colegiado que decidirá sua equivalência com créditos relacionados a disciplinas do curriculum do Programa. Somente serão considerados aqueles relacionados a disciplinas em que o candidato obteve conceito A ou B;**

5.2.1.5.6. Atividades complementares, que a banca julgar pertinente;

5.2.1.6. A cada um dos critérios especificados, a banca atribuirá uma nota variando de 0 a 10. Todos os itens de (5.2.1.5.1.) a (5.2.1.5.6.) especificados neste artigo deverão ser comprovados. Aos itens não comprovados serão atribuídos nota zero. A nota do *Curriculum Vitae*, denominada por CV, é obtida pela fórmula descrita a seguir.

$$CV = (2xPA + PB + PC + PD + PE + PF)/7$$

onde:

PA – pontuação obtida no item 5.2.1.5.1.;

PB – pontuação obtida no item 5.2.1.5.2.;

PC – pontuação obtida no item 5.2.1.5.3.;

PD – pontuação obtida no item 5.2.1.5.4.;

PE – pontuação obtida no item 5.2.1.5.5.;

PF – pontuação obtida no item 5.2.1.5.6.;

5.2.1.7. À avaliação das cartas de recomendação será atribuída nota, denominada por CR, variando de 0 a 10.

5.2.1.8. Serão classificados para a segunda etapa, apenas os candidatos que obtiverem nota N1 igual ou superior a 5 na primeira etapa do processo. A nota N1 é calculada pela seguinte fórmula:



$$N1 = (3xHE + 2xCV + CR)/6$$

onde:

HE – nota da avaliação do histórico escolar da graduação;

CV – nota da avaliação do *Curriculum Vitae*;

CR – nota da avaliação das cartas de recomendação.

5.2.2. Segunda etapa - Realização de Arguição oral e Avaliação do resultado no exame POSCOMP - ELIMINATÓRIA;

5.2.2.1. A arguição oral visa obter do candidato esclarecimentos a respeito do *Curriculum Vitae* do candidato, além de questionamentos gerais acerca da vida acadêmica e profissional. Serão também considerados: a carta de motivação, habilidade para pesquisa, conhecimentos acadêmicos específicos em Ciência da Computação e na linha de pesquisa escolhida, disponibilidade de tempo semanal para dedicação ao curso além da carga horária destinada ao cumprimento dos créditos, argumentação clara, objetiva e coerente e com propriedade de idéias, conhecimento do regulamento do programa. À avaliação da arguição oral será atribuída nota, variando de 0 a 10. A arguição oral tem caráter eliminatório. Os candidatos para serem aprovados nesta etapa deverão **obter nota igual ou superior a 7**. A arguição oral terá duração máxima de 30 minutos.

5.2.2.2. A avaliação da qualidade das atividades acadêmicas e profissionais dos candidatos, bem como do perfil científico e da disponibilidade dos mesmos para conduzirem suas atividades de Pós-graduação será de total responsabilidade das comissões julgadoras, a quem caberá também com o objetivo de estabelecer as notas, a responsabilidade de atribuir a pontuação que julgar pertinente, respeitando-se os itens previstos neste edital para cada prova.

5.2.2.3. À avaliação da pontuação obtida pelo candidato no exame nacional POSCOMP será associada uma nota de 0 a 10 obtida pela seguinte fórmula:

$$PC = (Ncand/Mnac) * 10$$

Onde: **Ncand** = pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Ciência da Computação (POSCOMP) de 2010 ou 2011.

Mnac = pontuação máxima obtida no exame POSCOMP no ano em que o candidato realizou o exame.

5.2.2.4. Aos candidatos que não realizaram o exame ou que não apresentaram comprovante de sua realização será atribuída a nota zero para o coeficiente PC.

5.2.3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão classificados utilizando a seguinte fórmula que permite obter a nota final (NF) do candidato:

$$NF = (N1 + PC + 2xARG) / 4$$



Onde:

N1 – nota na primeira etapa do processo seletivo calculada segundo fórmula descrita no item 5.2.1.8 deste edital;

PC – coeficiente referente ao exame POSCOMP (realizado em 2010 ou 2011), calculado segundo a fórmula descrita no Artigo 2.11 deste edital;

ARG – nota da arguição oral, de acordo com o item 5.2.2.1 deste edital.

5.2.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final (NF), a comissão avaliadora tomará como parâmetros os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

5.2.4.1. Nota da arguição oral (ARG);

5.2.4.2. Nota do *Curriculum Vitae*;

5.2.4.3. Nota do histórico escolar (HE);

5.2.4.4. Nota do POSCOMP (PC);

5.2.5. Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). **Não poderão** integrar a lista de alunos selecionados como regulares candidatos **que obtiverem nota final (NF) inferior a 6.**

5.2.6. Candidatos não selecionados por uma comissão poderão ser selecionados por outra, desde que as seguintes restrições sejam respeitadas:

5.2.6.1. Esses mesmos candidatos tenham incluído a Linha de Pesquisa a que se refere à comissão que deseja integrá-los à sua lista de selecionados como sua segunda opção;

5.2.6.2. Tais candidatos tenham maior nota do que os candidatos não selecionados pela comissão que deseja incluí-los como selecionados.

5.3. CRONOGRAMA E RESULTADOS

5.3.1. O processo de seleção realizar-se-á no Bloco 1B, Campus Santa Mônica, obedecendo ao seguinte calendário:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de Inscrição	Dias úteis de 21 a 30/11/2011	8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira	Secretaria do PPGCC
Resultado da análise da documentação (1ª fase)	09/12/2011	18h00min	Página web do PPGCC e no mural da Secretaria do PPGCC



Arguições Orais Individuais (2ª fase)	16/12/2011	9h00min	Secretaria do PPGCC
Resultado Final	30/12/2011	09h00min	Página web do PPGCC e no mural da Secretaria do PPGCC

6. ALUNO ESPECIAL

6.1. Os candidatos serão selecionados em função da linha de pesquisa dando-se prioridade para as maiores notas finais (NF). Os candidatos que não forem selecionados como alunos regulares por não terem obtido NF maior ou igual a 6 **poderão** ser convocados a cursar disciplinas do curso como alunos especiais, desde que:

6.1.1. Obedeça a ordem de classificação;

6.1.2. Corresponda ao número de vagas para alunos especiais, estabelecida neste edital;

6.1.3. O aluno candidato tenha obtido **nota final NF igual ou superior a 5;**

6.1.4. Conforme Artigo 41, parágrafo 2º da Resolução nº 12/2008 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, a quantidade de vagas para alunos especiais é dependente do número de alunos regulares e dos alunos especiais já selecionados anteriormente. O número total de alunos especiais não deve exceder a metade da quantidade de alunos regulares do programa.

6.1.5. A seleção dos alunos especiais será feita em função da(s) linha(s) de pesquisa escolhidas pelo aluno no ato da inscrição, considerando-se as maiores notas finais (NF).

7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. inscrição;

7.1.2. Ao resultado da etapa I;

7.1.3. Ao resultado final

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCC; segunda instância, Conselho da FACOM; e terceira instância, CONPEP.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE COMPUTAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local da realização dos eventos com 15 minutos de antecedência.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 8.4. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGCC.
- 8.5. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGCC.
- 8.6. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.7. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.
- 8.8. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 8.9. As avaliações serão feitas por comissões especialmente designadas para este fim. Ter-se-á uma comissão para cada linha de pesquisa do programa. Cada comissão será composta por docentes atuando na linha de pesquisa. As comissões deverão efetuar a pontuação, definir os resultados finais de classificação e enviá-los à coordenação para homologação pelo colegiado e posterior divulgação.
- 8.10. Os resultados finais dos concursos serão homologados pelo Diretor da FACOM e divulgado na forma do itens 5.3.
- 8.11. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGCC, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGCC, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a arguição oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.
- 8.13. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização da arguição oral deverá enviar, até 05 dias antes, impreritavelmente, à secretaria do PPGCC solicitação de condições especiais.
- 8.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.15. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, até o dia 30/03/2012, na secretaria do PPGCC. Após este prazo serão inutilizadas e eliminadas.
- 8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCC.

Uberlândia, 27 de outubro de 2011.

Prof. Marcelo de Almeida Maia

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação